LEI Nº 529/92

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no montante de Cr$ 540.000.000,00 (Quinhentos e Quarenta milhões de cruzeiros), para atender às seguintes dotações do orçamento vigente:

...

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

...

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 04 de Agosto de 1992.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JUNIOR REZENDE
Secretário de Governo